

ZAMP S.A.

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96

NIRE nº 35.300.393.180

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **ZAMP S.A.** ("**Companhia**"), em cumprimento às disposições da Resolução CVM nº 44/21, conforme alterada, e do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito da oferta pública voluntária para a aquisição de ações ordinárias para aquisição do controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A. ("**Ofertante**"), objeto do edital publicado em 2 de agosto de 2022 e aditado em 26 de agosto de 2022 e em 12 de setembro de 2022 ("**Oferta**"), recebeu na data de ontem, a correspondência anexa por meio da qual a Ofertante comunica a revogação da Oferta.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados de quaisquer informações referentes à Oferta, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Barueri, 23 de setembro de 2022.

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães

Diretor de Relações com Investidor

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

À

ZAMP S.A.

At.: Membros do Conselho de Administração

Diretor Presidente

Iuri de Araujo Miranda

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Sr. Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães

Via e-mail

Ref.: Revogação da Oferta Pública Voluntária para Aquisição do Controle da Zamp S.A.

Prezados Senhores,

Na qualidade de Ofertante da oferta pública voluntária para aquisição do controle da Zamp S.A. ("Zamp" ou "Companhia") ("Oferta"), nos termos do "*Edital de Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Ações Ordinárias para Aquisição do Controle da Zamp S.A. (nova denominação da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.)*" divulgado em 1º de agosto de 2022, publicado em 2 de agosto de 2022 no Valor Econômico e aditado em 26 de agosto e 12 de setembro de 2022 ("Edital"), **vimos comunicar à Companhia, seus acionistas e o mercado em geral, nos termos dos itens 2.11.2 e 2.11.3 do Edital, a revogação da Oferta em virtude da verificação de Condições para Modificação ou Revogação da Oferta**, consistentes na "*não obtenção de confirmação, pela Companhia, de que o sucesso da Oferta não implicará a rescisão ou qualquer alteração dos termos e condições dos contratos de franquia e dos contratos de licenciamento de marcas elencados na Seção 9.1.b e 9.2 do Formulário de Referência de 30 de maio de 2022*", e, por consequência, na não obtenção da renúncia formal dos titulares das debêntures da Nona Emissão de Debêntures da Companhia¹, conforme estabelecidas nos itens 2.11 (iii) (d) e (e) do Edital.

Como é do conhecimento de V.Sas. e do mercado em geral, considerando a necessidade de obtenção de confirmação, pela Restaurant Brands Inc. ("Master-Franqueadora" ou "RBI"), de que o sucesso da Oferta não implicaria a rescisão ou qualquer alteração dos termos e

¹ Como se sabe, em 12 de setembro de 2022, conforme divulgado pela Companhia, os titulares de Debêntures da 9ª Emissão de Debêntures deliberaram condicionar a concessão de anuência prévia para a não decretação do vencimento antecipado de todas as obrigações constantes na respectiva Escritura de Emissão, no caso de aquisição do controle da Companhia pela Ofertante, à obtenção de confirmação, pela RBI, de que o sucesso da Oferta não implicará a rescisão ou qualquer alteração dos termos e condições dos contratos de franquia e dos contratos de licenciamento de marcas elencados na Seção 9.1.b e 9.2 do Formulário de Referência da Companhia de 30 de maio de 2022.

condições dos contratos de franquia e dos contratos de licenciamento de marcas, solicitamos, em 19 de setembro de 2020, que a Companhia informasse, até 22 de setembro de 2022, **(i)** se, nos termos dos Contratos, a aquisição do controle da Companhia pela Ofertante permite a sua rescisão pela Master-Franqueadora ou implica em alteração de seus termos e condições, e, caso positivo, **(ii)** se, em caso de sucesso da Oferta, a Master-Franqueadora exercerá o direito de rescindir ou modificar os Contratos”.

Em resposta divulgada pela Companhia nesta data, a Burger King Company LLC (“BKC”) e a Popeyes Louisiana Kitchen, Inc. (“PLK”), empresas do grupo da Master-Franqueadora, enviaram carta informando que, com base em sua revisão das informações adicionais enviadas pela Ofertante, “*não podemos outorgar o waiver solicitado pela Ofertante*”.²

A resposta apresenta uma conclusão definitiva em relação às manifestações da RBI de 12 de setembro e 31 de agosto de 2022, em que a Master-Franqueadora informava ainda não possuir “*informações suficientes com relação à estrutura, administração e atividades comerciais das Afiliadas da Ofertante e dos beneficiários finais da Ofertante e de suas Afiliadas para determinar se a transferência do controle do Franqueado Master para a Ofertante resultará em uma violação de qualquer cláusula restritiva do Franqueado Master nos MFDAs ou em qualquer outro Contrato, incluindo, sem limitação, quaisquer (A) restrições à transferência e cessão, e (B) obrigações de não concorrência*”.

Diante da conclusão informada por BKC e PLK, e considerando o potencial impacto material adverso para a Companhia que decorreria da rescisão dos Contratos, **entendemos não ser possível prosseguir com a realização da Oferta, em razão da verificação de Condições para Modificação ou Revogação da Oferta previstas no Edital**, conforme acima indicado.

Nessa oportunidade, gostaríamos de reiterar que não há dúvidas quanto à fundamental relevância dos Contratos para o desenvolvimento das atividades da Companhia e seu crescimento.

Como se sabe, e conforme descrito no Prospecto da Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia (“Prospecto”), a Zamp é “*o master-franqueado da Burger King Corporation para o Brasil, com direitos de exclusividade para administrar e desenvolver a marca BURGER KING® no país*”. Tal direito foi obtido mediante a celebração do “*Master Franchise and Development Agreement*” com a BKC em 13 de julho de 2011 (“MFDA Burger King”).

² Nos termos da carta, “*We are in receipt of additional information from the Offeror relating to certain business activities of the Offeror and one or more of its affiliated persons (the “Additional Information”). Based on our review of the Additional Information, it is our understanding that certain of Offeror’s affiliated persons are engaged in activities that are competitive with the activities of BK and PLK as set forth in the MFDAs. As a result, we are unable to issue the waiver requested by Offeror.*”

Além da celebração do MFDA, a Companhia celebrou com BKC o “*Master Franchise Services Agreement*”, por meio do qual a Companhia foi nomeada prestadora de serviços exclusiva da marca BURGER KING® no Brasil.

Adicionalmente, em 20 de março de 2018, a Companhia divulgou Fato Relevante informando a celebração do “*Master Franchise and Development Agreement*” (“MFDA Popeyes”) e do “*Company Franchise Agreement*” com a PLK, por meio do qual a Companhia passou a ter o direito exclusivo de desenvolver e operar restaurantes com a marca POPEYES® no Brasil. Os Contratos também preveem que a Companhia deve ser a prestadora exclusiva de serviços da marca POPEYES® no Brasil.

No entanto, reiteramos que, ao contrário do afirmado pelo Conselho de Administração em sua manifestação de 20 de setembro de 2022, nem o Prospecto, nem o Formulário de Referência da Zamp indicam, de forma explícita, que a aquisição ou alteração do controle da Companhia constitui hipótese de rescisão dos contratos de franquia (notadamente o MFDA Burger King e o MFDA Popeyes)³ e dos contratos de licenciamento de marcas.⁴

³ Nos termos do item 9.1/2 do Formulário de Referência da Zamp, constituem hipóteses de rescisão do MFDA Burger King “(a) falta de pagamento da BKB de valores devidos à BKC após o respectivo prazo de cura; (b) abertura de restaurantes BURGER KING® sem a respectiva aprovação e falha em obter a referida aprovação após o período de cura; (c) descumprimento das obrigações constantes do Contrato de Franquia (inclusive pagamento das respectivas taxas de franquia) em até 3% do total de restaurantes BURGER KING® detidos pela BKB; (d) falência ou recuperação judicial da BKB que não seja revertida em até 60 dias ou admissão da BKB de sua incapacidade de honrar com seus compromissos; (e) questionamento pela BKB da validade de quaisquer direitos de propriedade intelectual relativos ao sistema BURGER KING®; (f) prestação de informações materialmente falsas ou enganosas; (g) descumprimento das obrigações constantes no MFDA Burger King e demais contratos celebrados com a BKC e não sanadas após o respectivo prazo de cura (inclusive as metas anuais de aberturas de restaurantes BURGER KING®).”. Ademais, constituem hipóteses de rescisão do MFDA Popeyes “(a) Falta de pagamento da BKB de valores devidos à PLK após o respectivo prazo de cura; (b) não cumprimento das metas anuais de aberturas de restaurantes POPEYES® (c) cessão, transferência, oneração ou sublicenciamento dos direitos outorgado no MFDA Popeyes; (d) questionamento pela BKB da validade de quaisquer direitos de propriedade intelectual relativos ao sistema POPEYES® ou tentativa de duplicar o sistema POPEYES®; (e) aquisição de participação em algum Concorrente; (f) abertura de restaurantes POPEYES® sem a respectiva aprovação e falha em obter a referida aprovação após o período de cura; (g) descumprimento das obrigações constantes do Contrato de Franquia (inclusive pagamento das respectivas taxas de franquia) em até 3% do total de restaurantes POPEYES® detidos pela BKB; (h) falha em prestar os serviços delegados no âmbito do contrato; (i) falência ou recuperação judicial da BKB que não seja revertida em até 60 dias ou admissão da BKB de sua incapacidade de honrar com seus compromissos; (j) prestação de informações materialmente falsas ou enganosas; (k) apropriação ou utilização indevida do fundo de marketing; (l) conduta pela BKB, membro do conselho de administração ou diretoria que seja adversa à reputação da PLK e do sistema POPEYES®; (m) descumprimento das obrigações constantes no MFDA Popeyes e não sanadas após o respectivo prazo de cura (inclusive as metas anuais de aberturas de restaurantes POPEYES®)”

⁴ Ao contrário da posição do Conselho de Administração contida na manifestação divulgada em 20 de setembro de 2022, a nosso ver, a menção genérica à existência de “*covenants de diversas naturezas, inclusive financeiras*”, bem como a indicação de que “*a transferência de ações não autorizada pela RBI ou aquisição de participação em concorrente*” pelo franqueado, no âmbito de um Unit Addendum, constitui hipótese de rescisão daquele contrato, em nenhuma hipótese podem ser entendidas como informações completas e consistentes a respeito da possibilidade de rescisão dos contratos de franquia, notadamente o MFDA Burger King e o MFDA Popeyes, em virtude da aquisição de controle

A possibilidade de a RBI rescindir os contratos de franquia com base em “restrições à transferência e cessão” e “obrigações de não concorrência” implica no reconhecimento de que a aquisição do controle da Companhia está sujeita à prévia aprovação da Master-Franqueadora, sob pena de ocorrência de um impacto adverso relevante para a Zamp, que poderia perder o direito de exclusividade para explorar os restaurantes das marcas BURGER KING® e POPEYES®.

Trata-se, a nosso ver, conforme afirmamos em oportunidades anteriores, de um importante fator de risco relacionado aos negócios da Zamp, que somente foi divulgado aos acionistas e ao mercado em geral a partir da carta da BKC e da PLK de 31 de agosto de 2022, após o lançamento da Oferta – e mesmo após a divulgação do Parecer elaborado pelo Conselho de Administração a respeito da Oferta, em que o órgão afirmou acreditar “*que o sucesso da Oferta e consequente consolidação de controle da Companhia pela Ofertante, por si só, não implicará vencimento antecipado ou resilição dos Contratos*”.

O posicionamento do Conselho de Administração, vale notar, foi reiterado em manifestação de 20 de setembro de 2022, por meio da qual o órgão afirmou que “*a conclusão do Conselho de Administração é de que a formação de um grupo controlador na Zamp, por si só, não implicará no vencimento antecipado ou resilição dos Contratos*”, mas ressaltou que “*um potencial novo controlador da Companhia deverá atender a determinadas obrigações constantes dos Contratos e o descumprimento dessas obrigações poderá acarretar a resilição dos Contratos*”. Não se sabe, no entanto, quais são os termos concretos de tais obrigações.

Vale notar que a Companhia não possui, em seu estatuto social, menção a qualquer tipo de restrição à aquisição de ações de sua emissão, envolvendo ou não o seu controle acionário. No entanto, após meses de análise dos fundamentos da Companhia e do lançamento da Oferta, incluindo todos os custos correspondentes, **a Ofertante e os demais acionistas da Zamp foram surpreendidos com uma verdadeira *poison pill* até então oculta, que sujeita a aquisição do controle da Companhia à discricionariedade da Master-Franqueadora, a partir de supostas “restrições à transferência e cessão” e “obrigações de não concorrência” jamais informadas e cujo teor é desconhecido pelo mercado.**

No caso da Oferta, essa *poison pill* foi efetivamente usada de forma discricionária pela Master-Franqueadora, que impediu a realização da transação com base em critérios desconhecidos e aparentemente subjetivos, alegando supostas atividades competitivas da Ofertante com a BKC e a PLK e desconsiderando que, exceto pela participação detida na Zamp, a Ofertante não possui nenhum outro investimento no setor de atuação da

da Companhia. Como visto acima, entre as hipóteses de rescisão de tais instrumentos elencadas no item 9.1 do Formulário de Referência, **não consta** a aquisição ou transferência do controle, tampouco a “*a transferência de ações não autorizada pela RBI ou aquisição de participação em concorrente*”.

Companhia, conforme entendimento já manifestado publicamente e no correspondente ato de concentração junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, aprovado sem restrições pelo órgão.

Diante disso, e a despeito da revogação da Oferta ora anunciada nos termos dos itens 2.11.2 e 2.11.3 do Edital, nos parece crucial que seja esclarecido ao mercado o conteúdo integral dos Contratos quanto às “restrições à transferência e cessão” e “obrigações de não concorrência”, corrigindo a falha informacional atualmente existente.

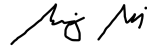
Sendo o que nos cumpria no momento, solicitamos a V.Sas. que providenciem a divulgação imediata ao mercado da presente carta e do Edital de Revogação da Oferta, ora anexo.

Informamos, ainda, que o Edital de Revogação da Oferta será publicado no jornal “Valor Econômico”, na edição de 26 de setembro de 2022.

Cordialmente,

(página de assinatura a seguir)

*(página de assinatura da Carta de Revogação da Oferta Pública Voluntária para
Aquisição do Controle da Zamp S.A. de 22 setembro de 2022)*



MC Brazil F&B Participações S.A.

ZAMP S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ): 13.574.594/0001-96
Publicly Held Company

MATERIAL FACT

ZAMP S.A. ("**Company**"), in compliance with the provisions of Resolution CVM No. 44/21, and article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76, hereby informs its shareholders and the market in general, in connection with the voluntary tender offer for the acquisition of common shares for the acquisition of the Company's control by MC Brazil F&B Participações S.A. ("**Offeror**"), pursuant to the announcement published on August 2nd, 2022, as amended on August 26th, 2022 ("**Tender Offer**"), that received, yesterday, the attached letter through which the Offeror communicates the revocation of the Tender Offer.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed on any information related to the Tender Offer, in accordance with the applicable laws and regulations.

Barueri, September 23th, 2022.

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães
Investor Relations Officer

São Paulo, September 22, 2022.

To
ZAMP S.A.
Attn.: **Board of Directors' Members**
Chief Executive Officer
Iuri de Araujo Miranda
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer
Mr. Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães
By e-mail

Re.: Revocation of the Voluntary Public Tender Offer for the Acquisition of Control of Zamp S.A.

Dear Sirs,

As Offeror of the voluntary public tender offer for the acquisition of control of Zamp S.A. ("Zamp" or "Company") ("Offer"), pursuant to the "*Announcement of Voluntary Public Tender Offer for the Acquisition of Common Shares to Acquire Control of Zamp S.A. (f/k/a BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.)*" disclosed on August 1, 2022 and disclosed on August 2, 2022 in the *Valor Econômico* newspaper and amended on August 26 and September 12, 2022 ("Announcement"), **we hereby communicate to the Company, its shareholders and the market in general, pursuant to items 2.11.2 and 2.11.3 of the Announcement, the revocation of the Offer due to the occurrence of Conditions for Modification or Revocation of the Offer**, consisting in the "*failure, by the Company, to obtain confirmation that the success of the Offer will not imply the termination or any change to the terms and conditions of the franchise agreements and trademark licensing agreements listed in Items 9.1.b and 9.2 of Company's reference form (formulário de referência) of May 30, 2022,*" and, so, the failure to obtain formal waivers from the holders of the debentures of the Ninth Issuance of Debentures of the Company,¹ as set forth in items 2.11 (iii) (d) and (e) of the Announcement.

As is well known to you and the market in general, considering the need to obtain confirmation, by Restaurant Brands Inc. ("Master Franchisor" or "RBI"), that the success of the Offer would not imply the termination or any change to the terms and conditions of the franchise agreements and the trademark licensing agreements, we requested, on September 19, 2020, that the Company informed, until September 22, 2022, "**(i) if, under the terms of the Agreements, the acquisition of the Company's control by the Offeror allows the termination of the Agreements by the Master Franchisor or implies a change in its terms and conditions, and, if so, (ii) in the event the Offer is successful, if the Master Franchisor will exercise the right to terminate or amend the Agreements.**"

In a response released by the Company on the date hereof, Burger King Company LLC ("BKC") and Popeyes Louisiana Kitchen, Inc. ("PLK"), companies of the Master Franchisor group, sent a letter informing

¹ As known, on September 12, 2022, as disclosed by the Company, the Debenture holders of the 9th Issuance of Debentures decided to condition the granting of prior consent for all the obligations contained in the respective Deed of Issuance not to be early terminated, in the event of acquisition of the Company's control by the Offeror, to the obtention of confirmation, by RBI, that the success of the Offer will not imply the termination or any amendment to the terms and conditions of the franchise agreements and of the trademark licensing agreements listed in Items 9.1.b and 9.2 of the Company's Reference Form dated May 30, 2022.

that, based on their review of the additional information sent by the Offeror, “we are unable to issue the waiver requested by Offeror.”²

The response presents a definitive conclusion regarding the statements of RBI dated September 12 and August 31, 2022, in which the Master Franchisor informed that it still did not have “sufficient information with respect to the structure, management and business activities of Offeror’s Affiliates and the ultimate beneficial owners of the Offeror and its Affiliates to determine whether the transfer of control of the Master Franchisee to Offeror will result in a breach of any of Master Franchisee’s restrictive covenants in the MFDA’s or any other Agreement, including, without limitation, any (A) restrictions on transfer and assignment and (B) non-competition obligations.”

Considering the conclusion informed by BKC and PLK and considering the potential material adverse effect for the Company that would result from the termination of the Agreements, **we understand that it is not possible to proceed with the Offer, due to the occurrence of Conditions for Modification or Revocation of the Offer provided for in the Announcement**, as indicated above.

On this occasion, we would like to restate that there is no doubt as to the fundamental importance of the Agreements for the development of the Company’s activities and its growth.

As is well known, and as described in the Prospectus of the Company’s Initial Public Offering (“Prospectus”), Zamp is “the master franchisee of Burger King Corporation for Brazil, with exclusivity rights to manage and develop the BURGER KING® trademark in the country.” Such right was obtained through the execution of the “Master Franchise and Development Agreement” with BKC on July 13, 2011 (“MFDA Burger King”).

In addition to signing the MFDA, the Company entered into the “Master Franchise Services Agreement” with BKC, through which the Company was named an exclusive service provider for the BURGER KING® trademark in Brazil.

Additionally, on March 20, 2018, the Company disclosed a Material Fact informing the execution of the “Master Franchise and Development Agreement” (“MFDA Popeyes”) and the “Company Franchise Agreement” with PLK, through which the Company began to have exclusivity rights to develop and operate restaurants with the POPEYES® trademark in Brazil. The Agreements also provide for that the Company must be the exclusive service provider of POPEYES® trademark in Brazil.

However, we restate that, contrary to what was stated by the Board of Directors in its opinion dated September 20, 2022, neither the Prospectus nor Zamp’s Reference Form explicitly provide that the

² Pursuant to the letter, “We are in receipt of additional information from the Offeror relating to certain business activities of the Offeror and one or more of its affiliated persons (the “Additional Information”). Based on our review of the Additional Information, it is our understanding that certain of Offeror’s affiliated persons are engaged in activities that are competitive with the activities of BK and PLK as set forth in the MFDA’s. As a result, we are unable to issue the waiver requested by Offeror.”

acquisition or change of control of the Company constitutes an event of termination of franchise agreements (notably MFDA Burger King and MFDA Popeyes)³ and of trademark licensing agreements.⁴

The chance for RBI to terminate the franchise agreements based on “*restrictions on transfer and assignment*” and on “*non-competition obligations*” implies the recognition that the acquisition of the Company’s control is subject to the prior approval of the Master Franchisor, under penalty of occurrence of a material adverse effect to Zamp, which could lose its exclusivity right to explore the BURGER KING® and POPEYES® trademark restaurants.

In our opinion, as we have stated in previous opportunities, this is an important risk factor related to Zamp’s business, which was only disclosed to shareholders and the market in general after the letter from BKC and PLK of August 31 2022, after the launch of the Offer - and even after the disclosure of the Opinion prepared by the Board of Directors regarding the Offer, in which the corporate body stated that it believed “*that the success of the Offer and consequent consolidation of the Company’s control by the Offeror, by itself, will not result on the early maturity and termination of the Agreements.*”

It is worth mentioning that the position of the Board of Directors was restated in a opinion of September 20, 2022, through which the corporate body stated that “*the Board of Directors’ conclusion is that the consolidation of a controlling group at Zamp, by itself, will not imply early maturity or termination of the Agreements,*” but provided that “*a potential new controlling shareholder of the Company must comply with certain obligations set forth in the Agreements and failure to comply with such obligations may result in the termination of the Agreements.*” It is not known, however, what the actual terms of such obligations are.

It is worth noting that the Company does not provide, in its bylaws, for any type of restriction on the acquisition of shares issued by it, whether or not involving its controlling interest. However, after months

³ Pursuant to item 9.1/2 of Zamp’s Reference Form, MFDA Burger King may be terminated in the event of “(a) failure by BKB to pay the due amounts to BKC after the respective cure period (*prazo de cura*); (b) opening of BURGER KING® restaurants without the respective approval and failure to obtain such approval after the cure period; (c) failure to comply with the obligations contained in the Franchise Agreement (including payment of the respective franchise fees) in up to 3% of the total of BURGER KING® restaurants owned by BKB; (d) bankruptcy or judicial restructuring of BKB not reversed within 60 days or admission by BKB of its inability to honor its commitments; (e) inquire by BKB on the effectiveness of any intellectual property rights relating to the BURGER KING® system; (f) provision of materially false or misleading information; (g) failure to comply with the obligations contained in the MFDA Burger King and other agreements entered into with BKC and not remedied after the respective cure period (including the annual goals for opening BURGER KING® restaurants).” Furthermore, the MFDA Popeyes may be terminated in the event of “(a) failure by BKB to pay the due amounts to PLK after the respective cure period; (b) failure to meet annual goals of opening POPEYES® restaurants; (c) assignment, transfer, encumbrance or sublicensing of rights granted in the Popeyes MFDA; (d) inquire by BKB on the effectiveness of any intellectual property rights relating to the POPEYES® system or attempt to duplicate the POPEYES® system; (e) acquisition of interest in any Competitor; (f) opening of POPEYES® restaurants without the respective approval and failure to obtain such approval after the cure period; (g) failure to comply with the obligations contained in the Franchise Agreement (including payment of the respective franchise fees) in up to 3% of the total of POPEYES® restaurants owned by BKB; (h) failure to provide the services assigned under the agreement; (i) bankruptcy or judicial restructuring of BKB not reversed within 60 days or admission by BKB of its inability to honor its commitments; (j) provision of materially false or misleading information; (k) misappropriation or misuse of the marketing fund; (l) action by BKB, by a member of the board of directors or management considered to be adverse to the reputation of PLK and the POPEYES® system; (m) failure to comply with the obligations contained in the MFDA Popeyes and not remedied after the respective cure period (including the annual goals for opening POPEYES® restaurants)”

⁴ Contrary to the Board of Directors’ position contained in the opinion disclosed on September 20, 2022, in our view, the generic mention to the existence of “*covenants of several natures, including financial,*” as well as the indication that “*the transfer of shares not authorized by RBI or the acquisition of equity interest in a competitor*” by the franchisee, within the scope of a Unit Addendum, constitutes a termination event of that agreement, under no circumstances can be understood as complete and consistent information regarding the chance of terminating the franchise agreements, notably MFDA Burger King and MFDA Popeyes, due to the acquisition of the Company’ control. As seen above, among the termination events of such instruments listed in item 9.1 of the Reference Form, **there is no** acquisition or transfer of control, nor “*the transfer of shares not authorized by RBI or the acquisition of equity interest in a competitor.*”

analyzing the Company's thesis and the launching of the Offer, including all the corresponding costs, **the Offeror and the other shareholders of Zamp were surprised by a true poison pill hitherto hidden, which subjects the acquisition of the Company's control to the discretion of the Master Franchisor, based on alleged "restrictions on transfer and assignment" and "non-competition obligations" never informed and which content is unknown by the market.**

In the case of the Offer, this poison pill was effectively used in a discretionary manner by the Master Franchisor, which prevented the execution of the transaction based on unknown and apparently subjective criteria, arguing about alleged competitive activities of the Offeror with BKC and PLK and disregarding that, except for the interest held in Zamp, the Offeror does not have any other investment in the Company's industry, according to the understanding already publicly disclosed and contained in the respective concentration act (*ato de concentração*) of the Administrative Council for Economic Defense – CADE, approved without restrictions by the council.

Considering the above, and despite the revocation of the Offer announced herein under the terms of items 2.11.2 and 2.11.3 of the Announcement, it seems essential that the full content of the Agreements be clarified to the market regarding the "restrictions on transfer and assignment" and "non-competition obligations," remedying the currently existing informational flaw.

With no further matters to address, we ask you to provide the immediate disclosure to the market of this letter and of the Offer Revocation Announcement, hereby attached.

We also inform that the Offer Revocation Announcement will be disclosed in the newspaper "*Valor Econômico*," in the edition of September 26, 2022.

Yours sincerely,

(signature page follows)

Free Translation

(signature page of the Revocation Letter of the Voluntary Public Tender Offer for the Acquisition of Control of Zamp S.A. of September 22, 2022)

[Signature]

MC Brazil F&B Participações S.A.